

行政法務司司長辦公室

第 12/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，簽訂澳門特別行政區向德國“Giesecke & Devrient GmbH”公司購買供身份證明局使用的“智能卡式身份證系統支援、軟件及硬件維修保養服務、回應處理維修保養服務及零件倉存服務”的合同。

二零零九年四月九日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零零九年三月十九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，Francisca Romana Kuan在本辦公室擔任第三職階特級技術輔導員之編制外合同，自二零零九年六月四日起續期至十二月十九日。

二零零九年四月十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 59/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 12/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos “Serviços de assistência, reparação e manutenção dos software e hardware, da resposta ao tratamento da reparação e manutenção e de armazenagem das peças acessórias do sistema do bilhete de identidade do tipo «cartão inteligente»” destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa alemã «Giesecke & Devrient GmbH».

9 de Abril de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Março de 2009:

Francisca Romana Kuan — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, de 4 de Junho a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 14 de Abril de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 59/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與永基中東工程有限公司簽訂澳門奧林匹克綜合體多層停車場辦公室設置演示室的合同。

二零零九年四月十六日

社會文化司司長 崔世安

二零零九年四月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a instalação da sala de demonstração no escritório do Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau, a celebrar com a «Compagnhia de Engenharia Weng Kei Chong Tong Limitada».

16 de Abril de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Abril de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 15/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積171平方米，位於澳門半島屢屢圍，其上建有7號至13號樓宇，標示於物業登記局第2287號、第3329號、第3331號及第3332號的土地的批給，以興建一幢作住宅及商業用途的樓宇。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積29平方米，將脫離上款所指房地產合併後所形成的土地的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，因此批出土地的面積現為142平方米。

三、本批示即時生效。

二零零九年四月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 2295.01 號案卷及
土地委員會第 4/2009 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 171 m², situado na península de Macau, no Pátio da Tranca, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 7 a 13, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 287, 3 329, 3 331 e 3 332, para aproveitamento com a construção de um edifício afecto às finalidades de habitação e de comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, duas parcelas de terreno com a área global de 29 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios identificados no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 142 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Abril de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 295.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/2009
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e